

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2017, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA EDUCACIONAL, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 57/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2017.

Pelo presente instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a Empresa, SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA -, com sede administrativa na Cidade de: Não-Me-Toque/RS, na Rua RUA RUI BARBOSA, n°: 1082, Bairro: DISTRITO MARTINI, CNPJ: 26.796.200/0001-96, neste ato representada pelo Sr(a) Darci Bueno da Silva, brasileiro(a), portador do RG n°, CPF n°: 495.935.950-15, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 1082, Bairro: Martini, na Cidade de Não-Me-Toque/RS doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo de reajuste de valor e Prorrogação do Prazo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01. Do objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste de valor e prorrogação do prazo de vigência, conforme cláusula 16 e 16.1 do contrato originário e Protocolo 2019/1886.

02. Do reajuste - O reajuste do preço referente ao período contratual findo (03/10/2018 à 02/10/2019 - 2° período) é feito pela aplicação do índice de variação do IGP-M/FGV, que foi de 3,39%, importando um reajuste de R\$ 55,99 (cinquenta e cinco reais com noventa e nove centavos), reajustando o valor anterior de R\$ 1.650,74 (um mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), para R\$ 1.706,73 (um mil setecentos e seis reais com setenta e três centavos)

03. Da vigência - O presente termo Aditivo terá sua vigência a contar de 03 de outubro de 2019 à 02 de outubro de 2020.

04. Da necessidade do termo aditivo - As partes convencionam a necessidade do Termo Aditivo tendo em vista, ser este, serviço essencial ao correto funcionamento das atividades administrativas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

05. *Do contrato e deste aditivo* - As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

06. *Do foro* - Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 30 de Setembro de 2019

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

**SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO
E APOIO EDUCACIONAL LTDA**
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal de
Planejamento, Projetos e Gestão

Rosana Serro Rossatto
Secretaria de Educação

Visto e Conferido:

Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736